

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Servidor algum receberá valor inferior ao salário mínimo no vencimento base.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.



JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO